



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA Nº 048/2024

“Revoga licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS, titular do cargo de Agente Administrativo, teve deferido pedido de licença sem vencimento, para cursar estágio curricular obrigatório, conforme Portaria nº 039/2023;

Considerando que, declaração fornecida pela Universidade à qual é vinculada a servidora como discente do curso de enfermagem, dá conta de que o período de estágio probatório, seria entre agosto e dezembro de 2023, e que tal período já se encerrou;

Considerando, que transcorrido o lapso indicado pela servidora para o estágio curricular obrigatório, esta não reassumiu as funções do cargo, ou noticiou a administração de qualquer alteração;

Considerando, que a licença foi concedida, expressa e exclusivamente, para fins do estágio curricular obrigatório da servidora;

Considerando, finalmente, o teor da Recomendação Administrativa nº 01/2024, do Ministério Público de Minas Gerais, através da Promotoria de Justiça da Comarca de Abaeté-MG, para revogação da Portaria nº 039/2023;

RESOLVE:

Art.: 1º- Fica revogada a licença sem vencimento deferida pela Portaria 039/2023 à servidora GABRIELLE WINKELSTROTER MARQUES DE FREITAS, titular do cargo de Agente Administrativo, devendo a mesma reassumir as funções de seu cargo, a partir de 01 de abril de 2024.

Art.: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 19 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DE SOUSA
Prefeito Municipal